



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 613/95 - DE, 18 DE MAIO 1.995.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESCOLAR VALE DO SÃO LOURENÇO – UNIVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a “ASSOCIAÇÃO UNIÃO ESCOLAR VALE DO SÃO LOURENÇO – UNIVALE” sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o desenvolvimento educacional e cultural na região do vale do São Lourenço e no País, com sede à Avenida Coroados, na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, fundada em 13 de outubro de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de maio de 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Secretário Mun. de Administração.